



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

<b>REGISTRO</b>	
Nº Convênio:	663 / 21
Livro:	02
Folha:	47

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMAGENS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.081/0001-84, estabelecida na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, no Bairro Buritis, em Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Diogo Oscar Borges Prosdocimi, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado a RADIO ITATIAIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.950/0001-39 estabelecida na Rua Itatiaia, 117, Bairro Bonfim, na cidade de Belo Horizonte, MG, neste ato representada por Diogo Dias Gonçalves, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, têm entre si justo e acordado o presente termo de permissão de uso, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo a outorga de permissão de uso das imagens captadas pelas câmeras da PERMITENTE e disponibilizada através do Centro de Operações da Prefeitura (COP) pela PERMISSIONÁRIA, a título precário e intransferível, sem direito à exclusividade e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste termo, para fins de exibição em programas jornalísticos a serem produzidos pela PERMISSIONÁRIA, com a finalidade exclusiva de informar à população, ao vivo, as condições de tráfego no Município de Belo Horizonte.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

I – disponibilizar o conteúdo produzido pelo sistema de transporte coletivo e individual de passageiros, o tráfego, o trânsito e o sistema viário do Município de Belo Horizonte, para utilização nos moldes deste termo.

II – utilizar as imagens aqui permitidas apenas para fins jornalísticos, comprometendo-se a PERMISSIONÁRIA a exibir e veicular via televisão, aberta ou por assinatura, portais da internet, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, ficando vedada a utilização ou exibição por Facebook, Twitter, Instagram, Tumblr, Imgur, Pinterest ou qualquer meio análogo de mídias sociais, especialmente aqueles que coloquem em risco a integridade das informações ou permitam alteração, edição ou manipulação de conteúdo.

III - Comprometer-se a observar os princípios éticos e legais relacionados ao respeito à dignidade e demais direitos da pessoa humana, responsabilizando-se por eventuais danos ou prejuízos que possa causar a quaisquer terceiros em decorrência de seus atos.

IV – transmitir somente as imagens retiradas do COP, vedado qualquer acesso ao longo da linha de transmissão de dados, sendo certo que o aqui ajustado é a utilização pela PERMISSIONÁRIA, a quem competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem por terceiros.

V – conceder os créditos das imagens cedidas à PERMITENTE em todos os programas ou inserções.

VI – responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente pelo uso das imagens cedidas.





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

VII – responsabilizar-se civil e administrativamente pelos atos praticados por seus representantes, prepostos, mandatários e empregados em decorrência da permissão de uso ora outorgada, respondendo diretamente pelos danos ou prejuízos que causar à PERMITENTE, incluindo seus equipamentos e sistemas, bem como à municipalidade ou a terceiros.

VIII – responsabilizar-se pela operação de transmissão e utilização das imagens cedidas e custos decorrentes da aquisição, implantação e manutenção dos equipamentos, linhas de transmissão, produtos, cabearmentos, sistemas, monitores, redes de comunicação e sinal decodificado e demais elementos necessários ao compartilhamento e à utilização das imagens pela PERMISSIONÁRIA, sem exclusividade desta.

IX – atender às normas de padronização, operação, planejamento e utilização do meio de transmissão de imagens, determinações e horários de funcionamento do COP.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO**

3.1. A PERMITENTE poderá revogar a presente permissão de uso a qualquer tempo, de acordo com sua conveniência e oportunidade, independentemente de qualquer ressarcimento ou indenização à PERMISSIONÁRIA, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

3.2. Ressalvada a hipótese de inadimplemento da PERMISSIONÁRIA a quaisquer das obrigações estabelecidas neste termo, a PERMITENTE poderá conceder à PERMISSIONÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para revogação desta permissão, sem interrupção do uso das imagens, mediante comunicado formal.

3.3. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação contratual prevista no presente instrumento, este termo poderá ser rescindido a critério da parte inocente, mediante comunicação à outra, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do evento ou da data em que a parte afetada dele tomou conhecimento, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos devidamente comprovados;

3.3.1. Considera-se inadimplemento para os fins fixados neste Termo:

- a) O descumprimento, total ou parcial, direto ou indireto, de qualquer uma das obrigações acordadas, que não forem sanadas no prazo estipulado no caput desta subcláusula 3.3.
- b) Infração de normas regulamentares emanadas pelo Poder Público.
- c) Cessão ou transferência do presente instrumento, no todo ou em parte, por uma das partes, sem prévia autorização escrita da outra.

3.3.2 Não será considerado inadimplemento a interrupção da transmissão das imagens pela PERMITENTE quando esta identificar a possibilidade de dano à imagem da PERMISSIONÁRIA.

3.3.3 A cessão das imagens é realizada na forma e nas condições técnica viáveis à PERMITENTE e eventual interrupção do sistema, seja na transmissão ou acesso, por problemas técnicos ou de conveniência administrativa em hipótese alguma será motivo para indenizar, a que título for, assim como a demora na retomada do acesso, se for o caso.

### **CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Permissão de Uso será publicado, por extrato, no DOM – Diário Oficial de Belo Horizonte, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.







### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021 .

Diogo Dias Gonçalves  
Radio Itatiaia  
PERMISSIONÁRIA

Diogo Oscar Borges Prosdocimi  
BHTRANS  
PERMITENTE

Testemunhas:

1.   
Nome: Sílvia Telisto Machado Tomaz  
CPF: [REDACTED]

2. ....  
Nome:  
CPF:

Patrícia Passos - 8700028  
Diretora de Finanças e Controle  
DFC/ BHTRANS

Moema Rangel de Azevedo - 8701863  
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.708  
AJU/ BHTRANS

Reinaldo Avelar Drumond - 8100575  
Superintendente de Administração e Finanças  
DAF/ BHTRANS

André Luis Pinheiro Nunes  
87001802 - Gerente de Compras,  
Certamos e Licitações - GELCOP/ BHTRANS



[Início](#) / Visualização do Ato

[Acesso à Edição](#)



### EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6429 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 07/01/2022  
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

### EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2530/19.**

Dispensa de Licitação nº 044/19.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Conti Consultoria em Tecnologia da Informação - ME - CNPJ: 29.318.831/0001-98

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de planejamento, orientação da inserção de dados, testes e treinamento do sistema TOTVS/DATASUL, para a implementação do Módulo de Segurança e Medicina do trabalho.

Data de assinatura do contrato: 02/04/2019

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2530\\_19.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2530_19.pdf)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por 6 meses.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 01/11/2021

Vigência do termo aditivo: 02/11/2021 a 01/05/2022.

Valor do Termo Aditivo: Sem ônus.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para que seja efetuado o pagamento da última parcela do valor do serviço visto que ela só poderia ser paga após a efetiva transmissão das informações para o governo federal.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2564/20.**

Dispensa de Licitação nº 193/19.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Confederação Brasileira de Surdos - CNPJ: 06.270.588/0001-80.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tradução/interpretação de libras para língua portuguesa e vice-versa nas modalidades falada, sinalizada ou escrita para eventos da contratante.

Data de assinatura do contrato: 22/01/2020.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2564\\_20.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2564_20.pdf)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2021.

Vigência do termo aditivo: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.800,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Renovação necessária para tornar os debates e as reuniões da BHTRANS acessíveis a participantes com deficiência auditiva.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2553/19.**

Pregão Eletrônico nº 05/2019.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Elevadores Atlas Schindler LTDA - CNPJ: 00.028.986/0010-07.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, dos elevadores das unidades da BHTRANS.

Data de assinatura do contrato: 24/09/2019

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2553\\_19.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2553_19.pdf)

Objeto do Termo Aditivo: Retificar a Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 04/01/2022

Valor do Termo Aditivo: R\$ 52.593,66.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Necessidade de correção da cláusula de valor.

**Extrato da Primeira Apostila Contrato nº 2559/19.**

Pregão Eletrônico nº 09/2019.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Mellius Serviços Eireli - CNPJ: 27.581.238/0001-04.

Objeto do Contrato: Fornecimento de mão de obra de 15 digitadores.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2559\\_19.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2559_19.pdf)

Objeto da Apostila: Alterar a razão social da contratada conforme alteração e consolidação do Contrato Social para Stark Tecnologia e Facilities Ltda.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2021

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2607/21.**

Dispensa de Licitação nº 035/21.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Ana Cláudia e Silva Xavier - CPF: 100.787.486-40.

Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses.

Data de assinatura do contrato: 28/05/2021.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2607\\_21.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2607_21.pdf)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 meses.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2021.

Vigência do termo aditivo: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 5.400,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Renovação necessária para tornar os debates e as reuniões da BHTRANS acessíveis a participantes com deficiência visual.

Extrato do Termo de Permissão de Uso nº 669/2021.

Permitente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Permissionária: Rádio Itatiaia Limitada - CNPJ: 17.270.950/0001-39.

Objeto do Termo: Permissão de uso das imagens captadas pelas câmeras da BHTRANS e disponibilizadas através do Centro de Operações da Prefeitura (COP).

Data da assinatura: 27/12/2021

Prazo de vigência: 27/12/2021 a 26/12/2023.

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG

